DELIBERAÇÃO Nº 68/2020

Aprova a alteração do prazo para convocação de reuniões ordinárias durante o período da Pandemia do Novo Corona Vírus no ano de 2020, e encaminhamento ao INEMA, SEMA, CONERH E FÓRUM BAIANO DE COMITÊS,

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH.

CONSIDERANDO que o CBH-RC é órgão colegiado de natureza normatiza, deliberativa e consultiva, tendo como competência promover a participação dos seus representantes na gestão integrada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO que no Artigo 10º inciso VI da Resolução CONERH de número 55**,** compete ao Presidente do CBH fazer cumprir as decisões do Plenário;

CONSIDERANDO o Artigo 19 da Resolução CONERH de número 55 indica que as convocações para as reuniões do CBH serão feitas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, no caso de reuniões ordinárias e, de 15 (quinze) dias corridos, para as reuniões extraordinárias;

CONSIDERANDO a situação de emergência enfrentada em todo os país em decorrência da Pandemia do Novo Corona Vírus – COVID 19, e o Decreto 19.528 de 16 de março de 2020, que institui, no âmbito do Poder Público Estadual, o trabalho remoto, na forma que indica e dá outras providências

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos aprovou por meio da Resolução de número 122 de 04 de junho de 2020, a utilização de meios eletrônicos e de videoconferência para realização das reuniões plenárias (ordinárias e extraordinárias), câmaras técnicas e grupos de trabalho;

CONSIEDRADO que não haverá custeio por parte do INEMA para a realização das reuniões virtuais, e que o prazo para as convocações pode ser reduzido, desde que haja acordo prévio com a Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social do

INEMA que fará o processo de mobilização e logística para realização da reunião virtual do CBH rio das Contas;

CONSIDERANDO a decisão da Plenária do CBH rio das Contas, durante a **XXXV**ª Reunião Plenária Ordinária, realizada de forma virtual pela Plataforma Microsoft Teams, no dia 16 de junho de 2020;

DELIBERA:

Art. 1° Que que as convocações para as reuniões do CBH serão feitas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, no caso de reuniões ordinárias e reuniões extraordinárias;

Art. 2° Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA), Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e Fórum Baiano de Comitês de Bacia.

Art. 4° Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jequié Bahia, 16 de junho de 2020

Rita de Cássia Silva Braga e Braga
Presidente do CBH - RC